



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 161, de 28 de março de 2022

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 039/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA), com área de concentração em Concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, do *campus* universitário de Itapetinga, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e respectivo professor orientador.

Art. 2º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão comparecer à Secretaria Setorial de Cursos, no *campus* universitário de Itapetinga, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), para efetivarem suas matrículas no dia **29 de março de 2022**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 6.1. do Edital.

Parágrafo Único – Além da documentação exigida no subitem 6.1. do Edital, os candidatos deverão apresentar o comprovante de vacinação, através de documento fornecido no momento da imunização ou constante do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Resolução Consepe nº 04/2022 c/c a Portaria nº 018/2022, sendo necessária a confirmação de (i) duas doses da vacina ou dose única, para o público geral; e (ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a Covid-19.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocados os suplentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 161/ 2022

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
(EDITAL Nº 039/2022)**

CANDIDATOS APROVADOS

Professor	Candidato	Classificação
FELIZARDO ADENILSON ROCHA	ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO	1º
FELIZARDO ADENILSON ROCHA	ANA CARLA BORGES DOS SANTOS	2º

CANDIDATO SUPLENTE

Professor	Candidato	Classificação
FELIZARDO ADENILSON ROCHA	LAÍZA DA SILVA DOS ANJOS	3º

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600